

Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 037/2026

O Vereador Felipe de Oliveira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Que seja concedido o adicional de insalubridade aos servidores públicos que atuam diariamente na manutenção das estradas do município, especialmente àqueles que trabalham diretamente com a aplicação e manuseio de escória.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pelo fato de que os referidos servidores exercem suas atividades em contato direto com materiais potencialmente nocivos à saúde, como a escória, além de ficarem expostos constantemente à poeira, agentes químicos intempéries climáticas e esforço contínuo.

A escória, dependendo de sua composição, pode conter substâncias que oferecem riscos à saúde quando manipuladas sem a devida proteção, podendo causar problemas respiratórios, dermatológicos e outros agravos ao longo do tempo. Tal exposição caracteriza atividade insalubre, nos termos da legislação trabalhista e das normas de segurança do trabalho especialmente conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamenta as atividades insalubres por meio das Normas Regulamentadoras.

Dessa forma, é medida de justiça e valorização dos profissionais.

Bias Fortes, 04 de março de 2026.

Felipe de Oliveira Barreto
Vereador

